



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.800 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

06.01.03080202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.01.03603272-31.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE MAIO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 903, de 05 / 05 / 87.